

ATO 963/2025 - RETIFICAÇÃO CONCESSÃO DE PROGRESSÃO
Retifica na RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 643, de 01 de Abril de 2024, publicada em 02/04/2024, que dispõe sobre progressão na carreira, referente a servidora:
MASP: 1220189 / 3, CRISTIANA SABINA DA SILVA;
Onde se lê: Vigência: 29/07/2024
Leia-se: Vigência 01/01/2023
Belo Horizonte, 23 de setembro de 2025.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO 964/2025 - RETIFICAÇÃO CONCESSÃO DE PROMOÇÃO
RETIFICA na RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 1012, de 12 de Agosto de 2025, publicada em 13/08/2025, que dispõe sobre promoção na carreira, referente a servidora:
MASP: 1220189 / 3, CRISTIANA SABINA DA SILVA;
Onde se lê: Vigência 09/06/2025 Leia-se: Vigência 01/01/2024
Belo Horizonte, 23 de setembro de 2025.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

23 212769 - 1

ATO 971/2025 - RETIFICAÇÃO CONCESSÃO DE PROMOÇÃO
RETIFICA na RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 1651, de 28 de Agosto de 2024, publicada em 30/08/2024, que dispõe sobre promoção na carreira, referente ao servidor:
MASP: 1390005 / 5, WEDER NETO;
Onde se lê: Vigência: 25/07/2024;
Leia-se: Vigência: 25/07/2023.

Belo Horizonte, 23 de setembro de 2025.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

23 2127683 - 1

ATO 972/2025 - RETIFICAÇÃO CONCESSÃO DE PROGRESSÃO
RETIFICA na RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 873, de 18 de Julho de 2023, publicada em 20/07/2023, que dispõe sobre progressão na carreira, referente ao servidor:
MASP: 1221417 / 7, FELIPE SANTIAGO PEGO;
Onde se lê: Vigência: 24/06/2022;
Leia-se: Vigência: 26/06/2022.

Belo Horizonte, 23 de setembro de 2025.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

23 2127685 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Presidente da Comissão designada para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da PORTARIA/NUCAD/Cset - SEJUSP/PAD Nº 537/2025, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 20/08/2025, tendo em vista o disposto no artigo 234 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, CONVOCA e CITA a servidora PRISCILA A. JACÓME - MASP 1.44x.x17-3, Policial Penal, lotada à época dos fatos no Presídio de São Joaquim de Bicas II, unidade integrante da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para comparecer perante esta Comissão Processante, no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar da 4ª (quarta) e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente ou através de procurador constituído, tomar conhecimento de seu respectivo processo, acompanhar a sua tramitação e apresentar defesa para os fatos lhe são atribuídos, que caracterizam, em tese, possível inadimplência habitual e/ou abandono do cargo, pelo não comparecimento injustificado ao serviço por mais de trinta dias consecutivos e/ou noventa intercalados, no período de 01/05/2024 a 28/02/2025. Conduta esta que, se comprovada, remete ao descumprimento do disposto no artigo 216, incisos I, V e VI, c/c os artigos 245, caput e parágrafo único, e 246, inciso I, com incidência no artigo 249, inciso II, todos da Lei 869/1952, estando sujeita a uma das penalidades previstas no art. 244, incisos I, III ou V do referido Diploma Estatutário, sob pena de REVELLIA. Os autos do processo ficarão à disposição da impetrada via Sistema Eletrônico de Informações (SEI). O requerimento de transferência do PAD poderá ser realizado através do e-mail comissaojeusjp10@gmail.com ou pelo telefone (31) 99730-2234, em dias úteis, de 08:00 às 16:00. A Comissão Processante encontra-se instalada na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143 – Prédio Minas - 4º andar, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG.

Belo Horizonte, 16 de setembro de 2025

Ivan Nunes Lopes

Masp 1.221.148-8

Presidente da Comissão do PAD 537/2025

16 2125295 - 1

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Secretaria: Marilia Carvalho de Melo

Expediente

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º do Decreto nº 46.548, de 27 de junho de 2014, atribui à servidora Patricia Gaspar Costa, MASP 1147868-2, a Gratificação pelo Desenvolvimento de Atividade de Fiscalização – GDAF-1 MD79, constante no Anexo I do Decreto nº 46.548/2014.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º do Decreto nº 46.548, de 27 de junho de 2014, atribui ao servidor Heitor Soares Moreira, MASP 1147109-1, a Gratificação pelo Desenvolvimento de Atividade de Fiscalização – GDAF-1 MD14, constante no Anexo I do Decreto nº 46.548/2014.

22 2127613 - 1

Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, torna público que foi DEFERIDO o requerimento de transferência da responsabilidade administrativa da licença ambiental abaixo identificada:

1) Transferência de Responsabilidade de Licença Ambiental, Licença Ambiental Simplificada (Las Cadastro), Rotomig Rotomoldagem de Plásticos Eireli, moldagem de terro fixo ou endurecimento, São Joaquim de Bicas/MG, certificado nº 4019, Processo 4019/2022, classe 2. Válida até 10/11/2032, do responsável Rotomig Rotomoldagem de Plásticos Eireli, CNPJ 16.916.405/0001-04, para o novo titular Solução Equipamentos Elétricos Ltda., CNPJ 10.676.939/0001-24.

(a) Mateus Romão Oliveira

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana

23 2127985 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Alto Paranaíba torna público o ARQUITIVAMENTO do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado: * LAS RAS: Agropecuária Funchal Ltda, Culturas anuais, semipermanentes e perenes e cultivos agrossilvipastorais, exceto horticultura; barragem de irrigação ou de perenização para agricultura; compostagem de resíduos industriais, Campos Altos/MG, PA nº. 33552/2025, Classe 2. Motivo: inviabilidade técnica.

(a) Ana Carolina Silva Brito
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto Paranaíba

23 2127851 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

- Licença Ambiental Simplificada - LAS/RAS: 1) Vermelhão Mineração Industria e Comercio LTDA, Lavra subterrânea pegmatitos e gemas, Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Virgena da Lapa/MG, PA nº 39473/2025, Classe 2.

(a) Carla Fernanda de Araújo

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha

23 2128095 - 1

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF

INFORMA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

O Supervisor Regional do IEF da URFBIO METROPOLITANA, no uso de suas atribuições, torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram Autorização para Intervenção Ambiental conforme processos abaixo identificados:

- ALMEIDA HOLDING LTDA - Supressão de cobertura vegetal nativa para uso alternativo do solo - Esmraldas/MG - SEI N° 2100.01.0031844/2025-20. (a) Ronaldo José Ferreira Magalhães

(a) Mário Lucio dos Santos

Supervisor da URFBIO Alto Médio São Francisco

23 2127622 - 1

INFORMA A SOLICITAÇÃO DE AIA

O Supervisor da URFBIO Alto Médio São Francisco torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Autorização para Intervenção Ambiental, conforme o seguinte processo: *Genovas Soares Figueiredo/Fazenda Passagem de Cima-Mucambo - CPF: ***.687.066-** - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 197,9524 ha - Mirabela/MG - Processo SEI nº 2100.01.0034144/2025-97, em 23/09/2025.

23 2128048 - 1

INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS - Igam

INFORMA DO DEFERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

A Supervisora Regional da URFBIO Centro Oeste do Instituto Estadual de Florestas – IEF, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 38, § único, I, do Decreto 47.892 de 23 de março de 2020, torna público a concessão de Autorização para Intervenção Ambiental do(s) processo(s) abaixo identificado(s):

*Citrombo Frutas e Mudas Ltda – Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas - simplificado – Martinho Campos/MG; – PA/Nº 2100.01.0031259/2025-04;

(a) Luciana Fátima de Rezende Oliveira

Supervisora Regional – URFBIO Centro Oeste

23 2127836 - 1

INFORMA DO ARQUIVAMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

A Supervisora Regional da URFBIO Centro Oeste do Instituto Estadual de Florestas – IEF, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 38, § único, I, do Decreto 47.892 de 23 de março de 2020, torna público a concessão de Autorização para Intervenção Ambiental do(s) processo(s) abaixo identificado(s):

*Lázaro Augusto Barros Dirino – Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo – Martinho Campos/MG; – PA/Nº 2100.01.0047097/2024-54

(a) Luciana Fátima de Rezende Oliveira

Supervisora Regional – URFBIO Centro Oeste

INFORMA DO DEFERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

A Supervisora Regional da URFBIO Centro Oeste do Instituto Estadual de Florestas – IEF, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 38, § único, I, do Decreto 47.892 de 23 de março de 2020, torna público a concessão de Autorização para Intervenção Ambiental do(s) processo(s) abaixo identificado(s):

*Mansur Leão Participações Ltda – Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas – Onça do Pitangui/MG; – PA/Nº 2100.01.0022540/2025-95

(a) Luciana Fátima de Rezende Oliveira

Supervisora Regional – URFBIO Centro Oeste

23 2127840 - 1

REQUERIMENTO DE AIA

O Supervisor Regional da URFBIO Mata do IEF torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Autorização para Intervenção Ambiental, conforme o processo abaixo:Carangola Energia S.A./CNPJ: **.063.934/****-** / Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo/Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP -Carangola/MG / 2100.01.0034834/2025-91 em 22/09/2025.

(a) Dalton Fiqueiredo Soares Cunha
Supervisor da URFBIO Mata

23 2127620 - 1

INFORMA DO DEFERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

A Supervisora Regional da URFBIO Centro Oeste do Instituto Estadual de Florestas – IEF, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 38, § único, I, do Decreto 47.892 de 23 de março de 2020, torna público a concessão de Autorização para Intervenção Ambiental do(s) processo(s) abaixo identificado(s):

*Araés Pântano e Intermediação Ltda – Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP –Araújos/MG; – PA/Nº 2100.01.0020977/2025-04;

(a) Luciana Fátima de Rezende Oliveira

Supervisora Regional – URFBIO Centro Oeste

23 2127837 - 1

Declaro Situação Crítica de Escassez Hídrica Superficial na porção hidrográfica localizada a montante da estação Fazenda Buriti do Prata. O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto Estadual nº 47.866, de 19 de fevereiro de 2020, no inciso II do artigo 12 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, na Lei Estadual n.º 13.199, de 29 de janeiro de 1999, e na Deliberação Normativa CERH/MG nº 49, de 25 de março de 2015, alterada pela Deliberação Normativa CERH/MG nº 50, de 09 de outubro de 2015.

Art. 1º. Fica declarada Situação Crítica de Escassez Hídrica Superficial na porção hidrográfica localizada a montante das coordenadas geográficas latitude -19,3597 e longitude -49,1803, abrangendo a região a montante da estação Fazenda Buriti do Prata, localizado na bacia do rio Paranaíba (CH PN3), e sua bacia de contribuição.

Parágrafo único. A declaração tem como fundamento os registros no posto de monitoramento fluviométrico de referência, estação Fazenda Buriti da Prata (código 60850001), onde foi observada que a média das vazões diárias de 7 (sete) dias consecutivos apresentou valores iguais ou inferiores a 50% da média histórica.

Art. 2º. A declaração de Situação Crítica de Escassez Hídrica na porção hidrográfica em questão justifica-se pela necessidade de tomada de ações visando prevenir ou minimizar os efeitos da seca, evitar grave degradação ambiental, garantir o atendimento aos usos prioritários e reduzir os impactos sobre os múltiplos usos dos recursos hídricos, conforme disposto no artigo 9º da Deliberação Normativa CERH/MG nº 49/2015.

Art. 3º. Em razão do estabelecimento do Estado de Restrição de Uso na porção hidrográfica, conforme disposto no inciso II do artigo 10 da Deliberação Normativa CERH/MG nº 49/2015, ficam impostas a todas as captações de água, conforme as outorgas de direito de uso dos recursos hídricos relacionadas no Anexo Único desta Portaria, as seguintes restrições de uso:

§º1º. Fica estabelecida a redução de 20% do volume diário outorgado para as captações de água para a finalidade de consumo humano, dessedentação animal ou abastecimento público.

§º2º. Fica estabelecida a redução de 25% do volume diário outorgado para as captações de água para a finalidade de irrigação.

§º3º. Fica estabelecida a redução de 30% do volume diário outorgado para as captações de água para a finalidade de consumo industrial e agroindustrial.

§º4º. Fica estabelecida a redução de 50% do volume diário outorgado para as captações de água para as demais finalidades, exceto usos não consumtivos.

Art. 4º. A Situação Crítica de Escassez Hídrica Superficial na porção hidrográfica localizada a montante das coordenadas geográficas latitude -19,3597 longitude -49,1803, abrangendo a região a montante da estação Fazenda Buriti do Prata e a sua bacia de contribuição, bem como as restrições de uso para captação de